



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani

MENSAGEM Nº 021 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para implantação do sistema de esgoto sanitário no distrito de Sapucaia"**.

A presente proposição justifica-se tendo em vista que foi autorizado por esta Egrégia Casa por intermédio da Lei n.º 1221/2015 o repasse da quantia de R\$ 166.391,74 (cento e sessenta e seis mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), sendo necessário neste momento a suplementar para a implantação do sistema de esgoto sanitário no distrito de Sapucaia.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 028/2016

PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>339</u> Fls. <u>008</u> Livro <u>11</u> Marilândia - ES - Em: <u>16 / 05 / 2016</u> <i>Saucaia</i>
--

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para implantação do sistema de esgoto sanitário no distrito de Sapucaia.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com implantação do sistema de esgoto sanitário no distrito de Sapucaia, no montante de R\$ 166.391,74 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro do SAAE relativo ao exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 13 de maio de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
020 020 17 512 0013 3.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30000005 – Recursos Ordinários – Contrapartida Convênio	166.391,74

PRESIDENTE
 Sala das Sessões
 Disciplinação por
 Atividade aut.
 PRESIDENTE
 Sala das Sessões
 INCLUI-SE EM ORDEM DO DIA DA
 PRESIDENTE
 Sala das Sessões
 COMISSÃO PERMANENTE